DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B804469036DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL – PI **CNPJ** Nº 15.222.856/0001-89. **CONTRATADO:** LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Enfeites de Natal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Caracol – PI**. VALOR GLOBAL:** R$ 39.675,10 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.02 – FMAS – FONTE DE RECURSOS: 500/660; 500/660**. PELA CONTRATADA:** LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO – **PELA CONTRATANTE:** RAFAELLA DIAS PEDROSA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 24 DE ABRIL DE 2023.

Id:07383ACC0B796DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CNPJ** Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADO:** LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Enfeites de Natal para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Caracol – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.361,61 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SEC ADM E PLAN – FONTE DE RECURSOS: 500**. PELA CONTRATADA:** LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO – **PELA CONTRATANTE:** RAFAELLA DIAS PEDROSA DE MACEDO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 24 DE ABRIL DE 2023.

Id:0047DF7237C770D7

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Decreto n.º 020/2023, de 14 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentação e ordenamento do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA gestão 2021 e 2022 é regido pela Lei Municipal nº 254/2019 de 11 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 019/2023 de 13 de abril de 2023 que nomeou os membros, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla CODEMA e a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º O Conselho é órgão colegiado, autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda área territorial do Município de Caridade do Piauí/PI.

Capítulo II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí-PI
CPF: 660.968.773-04

Art. 3º O CODEMA tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Art. 4º Ao CODEMA compete:

1 — Assessorar, estudar e propor instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II — Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

III - propor normas técnicas e legais ao executivo ou legislativo, visando à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

IV - exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Orgânica do Município e nas legislações a que se refere o inciso anterior;

V — Manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos competentes, bem como a entidades privadas as informações indispensáveis a apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades de efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente; em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiente local;

VI - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

VII — fiscalizar os Licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e/ou

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Caridade do Piauí-PI
CPF: 660.968.773-04

(Continua na próxima página)